

# **Boletim de Serviço**

**Nº 88, de 15 de outubro de 2018.**

**Hospital  
Universitário de  
Sergipe**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE**

Rua Cláudio Batista, 505 –Palestina | CEP: 49060025

Aracaju -SE| Telefone: (79) 2105-1700

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Superintendente / HU-UFS

**MARCOS ANTÔNIO COSTA DE ALBUQUERQUE**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UFS

**ROQUE PACHÊCO DE ALMEIDA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UFS

**EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR**

Gerente Administrativo / HU-UFS

## SUMÁRIO

### Sumário

Portaria nº 246, de 9 de outubro de 2018.....	4
---	---

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Portaria nº 246, de 9 de outubro de 2018.**

Constitui o Comitê de Apoio à Gestão em Enfermagem no âmbito do HU-UFS-EBSERH.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH,

Considerando a CI nº 309/2018 da Divisão de Enfermagem;

Considerando que a Divisão de Enfermagem é composta por 750 profissionais de Enfermagem;

Considerando que a Divisão de Enfermagem é responsável por todos os Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem lotados nas diferentes unidades assistenciais do Hospital Universitário e prédio Anexo, Agência transfusional, transporte de interno e externo de paciente, secretários de clínica e revisores de prontuários de pacientes internados;

Considerando que a equipe de Enfermagem labora ininterruptamente os sete dias da semana e nos três turnos de trabalho;

Considerando que a Divisão de Enfermagem não possui chefes de setor e de unidades para assessoria na gestão de pessoal e de serviço;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir o Comitê de Apoio à Gestão de Enfermagem, sob a Presidência da Chefia da Divisão de Enfermagem, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: **Flávia Janólio Costacurta Pinto da Silva.**

Membros Efetivos:

- Meirivânia de Oliveira Ferreira;
- Diogo Almeida Araújo;
- Mariana D'Avila M. Barreto;
- Aline Bezerra Silva;
- Ana Alice de Abreu Palmeira Modesto;
- Andrea Gois Ribeiro;
- Fernanda de Miranda Henriques Lins Porto;

- Karine Santana Oliveira Santos;
- Lícia Carvalho Ribeiro;
- Marília Prata Oliveira;
- Renata Caroline Macedo Raupp;
- Priscila Barreto de Oliveira;
- Tatiana Resende Lima;
- Bruna Paula De Jesus Siqueira;
- Cristiane Menezes de M. Bento;
- Danielle Freire dos Anjos;
- Kelly Monte Santo Fontes;
- Rosiana Lima Prado;
- Abel Lopes Neto;
- Cícera Eugênia Pereira da Silva;
- Leila Cristrina Oliveira Santos;
- Juliana de Oliveira Musse;
- Maria Josiene Menezes Teles;
- Lorena Marçal Costa Argolo;
- Luciana Simões de Melo;
- Olyvia Michelle M. S. C. Soares;
- Neyana Maria Coelho de Souza Prado;
- Lidiane Souza Lima.

Suplente:

- **Da Presidência:** Ana Paula Lemos Vasconcelos.
- **Dos membros efetivos:** Alisson Tadeu Santana Moreira.

Art. 2º. Atribuições:

I- Estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem em consonância com a gestão de Enfermagem;

II- Supervisionar, monitorar e avaliar o cuidado de enfermagem realizado no âmbito das Unidades Assistenciais;

III- Coordenar as atividades realizadas pelos enfermeiros assistenciais e técnicos de Enfermagem;

IV- Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente e continuada das equipes de enfermagem;

V- Supervisionar e monitorar o cumprimento das metas de qualidade de segurança do paciente nas unidades assistenciais;

VI - Propor metas qualitativas e quantitativas, relativas ao cuidado desenvolvido no âmbito das unidades assistenciais, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação;

VII- Supervisionar à Equipe de secretaria de clínica e setor de revisão de prontuários de pacientes internados;

VIII- Realizar reuniões com as equipes das unidades assistenciais para propor melhorias das ações de enfermagem;

IX- Participar do planejamento da Divisão de Enfermagem;

X- Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

XI- Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação de normas/rotinas e protocolos assistenciais de enfermagem,

XII - Realizar a Gestão de Desenvolvimento por Competência desde a etapa de planejamento até a formalização do mesmo;

XIII- Receber, analisar e auxiliar na investigação das demandas de ouvidoria referentes ao serviço de enfermagem; XII - receber, analisar e deliberar as documentações encaminhadas a Divisão de Enfermagem;

XIV -Realizar a avaliação mensal dos espelhos de ponto dos trabalhadores de enfermagem;

XV -Planejar e monitorar as ações referentes as condutas administrativas de enfermagem;

XVI - Mediar conflitos e estimular o relacionamento harmonioso entre os profissionais de Enfermagem e demais profissionais do hospital, bem como destes com a governança;

XVII - representar a equipe de enfermagem em instâncias internas e/ou externas sempre que necessário e/ou solicitado;

XVIII - Contribuir na organização e realização dos eventos científicos de enfermagem realizados pela Divisão de Enfermagem;

XIX - Manter-se atualizado no campo das mudanças legais referentes ao COREN e COFEN, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e outras esferas importantes para o cargo de gestão;

XX - Elaborar as escalas de serviço, previsão de férias, folgas, abonos, faltas, atestados, licenças para facilitar o cálculo da taxa de absenteísmo na divisão de enfermagem;

XXI - Auxiliar na realização do dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução COFEN n. ° 293/2004 e Portarias Ministeriais;

XXII - Providenciar coberturas para os casos de ausências de funcionários, sempre que possível e necessário, favorecendo uma assistência de qualidade e segura;

XXIII - Gerar relatórios gerenciais mensais vinculados à divisão de enfermagem;

XXIV- Realizar ações referentes a Previsão e Provisão de Materiais nas unidades assistenciais;

XV- Interagir com demais serviços na instituição;

XVI - Participar de reuniões com o Núcleo de Segurança do paciente em caso de ocorrência de eventos adversos na unidade.

**Art. 3º** - Apresentar mensalmente relatório das atividades desempenhadas pelo Comitê de Apoio a Gestão de Enfermagem as instâncias Superiores (Gerência de Atenção à Saúde –GAS).

**Art. 4º** - Todas as atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê de Apoio a Enfermagem devem contemplar a carga horária do profissional, não sendo permitido gerar horas extras de trabalho.

Art. 5º. O referido Comitê pode ser alterado, modificado ou extinto a qualquer momento de acordo com o Colegiado Executivo da Instituição.

**Profa. Dra. Ângela Maria da Silva**

Presidente do Colegiado Executivo

**Econ. Edelzio Alves Costa Júnior**

Gerente Administrativo

**Dr. Marcos Antônio Costa de Albuquerque**

Gerente de Atenção à Saúde

**Prof. Dr. Roque Pacheco de Almeida**

Gerente de Ensino e Pesquisa